§ 2º A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE deverá publicar o edital específico de cada leilão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização de cada leilão."

"Art. 2º .....

I - o montante anual de energia contratada, por agente de distribuição, não poderá exceder a 1% (um por cento) da respectiva carga total contratada, cujo valor será o montante total de contratos registrados na CCEE no ano anterior ao da realização do leilão de ajuste.

.....

IV - O edital específico de cada leilão deverá estabelecer o cronograma e os períodos de suprimento para realização do correspondente leilão de ajuste.

....."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 29 de agosto de 2007

Nº 2.741 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 47, § 1° da Resolução ANEEL n° 273, de 10 de julho de 2007, resolve não conceder o efeito suspensivo requerido pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, no Processo nº . 48500.006356/2006-10, em face da Resolução Normativa ANEEL n° 275/07, por não se encontrar presente o requisito de lesão grave e de difícil reparação ensejador da suspensividade.

JERSON KELMAN

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 28 de agosto de 2007

Nº 2.711 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecidas pela Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de junho de 2005, e o que consta do Processo nº 48500.006712/2000-29, resolve: I - Registrar na ANEEL a alteração da razão social da empresa Campo Novo Energia S.A, que passa a denominar-se CN Energia S.A, com sede na Rua Piquiri n. 829, Bairro Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná o, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.018.663/0001-82, detentora da autorização para exploração da PCH Carlos Gonzatto, pela Resolução n. 552, de 15 de dezembro de 2000, combinada com a Resolução n. 355, de 11 de novembro de 2005, conforme Ata da Terceira Assembléia Geral Ordinária e Terceira Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 09 de abril de 2007, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 26 de abril de 2007, sob n.20071504516 e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, consultado na página da Secretaria da Receita Federal em 17 de agosto de 2007.

HÉLVIO NEVES GUERRA

RETIFICAÇÕES

Na edição do DOU nº 167, de 29-8-2007, Seção 1, pág. 80, na identificação, aponha-se por ter sido omitida: Despachos do Superintendente - Em 28 de agosto de 2007.

(p/COEJO)

No Despacho nº 2.718, de 29/08/2007, constante dos Processos nº 48100.003470/1995-86, nº 48100.000973/1997-52 e nº 48000.004931/1993-31, publicado no D.O.U. nº 167, de 29/08/2007, seção 1, página 80, onde se lê: "... PCH Diacal II, com 4.040 kW de potência instalada...", leia-se: "...PCH Diacal II, com 5.040 kW de potência instalada...".

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 17 de agosto de 2007 (*)

Nº 2.599 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, em seus arts. 2º e 10, na Resolução Normativa nº 247, de 21 de dezembro de 2006, e o que consta do Processo nº 48500.004238/2007-84, resolve:

I - registrar, sob o nº 1203/2007, o Contrato de Compra de Energia Incentivada - CCEI celebrado entre a vendedora Hacker Industrial Ltda (PCH Caju), CNPJ nº 83.430.355/0001-48, e a compradora Agrale S/A (unidade consumidora Caxias do Sul/RS), CNPJ nº 88.610.324/0001-92, de acordo com as condições detalhadas abaixo:

Período de Suprimento	Energia Contratada (MW médios)
01/06/2007 a 31/08/2007	0,100
01/09/2007 a 29/02/2008	0,085
01/03/2007 a 31/08/2008	0,100
01/09/2008 a 30/09/2008	0,085

II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

DILCEMAR DE PAIVA MENDES

(*) Republicado por ter saído publicado no D.O. de 20-08-07, Seção I, página nº 52, nº 160, com incorreções no original .

Em 29 de agosto de 2007

Nº 2.742 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, em seus arts 2º e 10, e na Resolução Normativa nº 206, de 22 de dezembro de 2005, e o que consta do Processo n° 48500.003314/07-34, resolve:

I - registrar, sob o nº 8008/2007, o Contrato de Compra e Venda de Energia - CCE celebrado entre a compradora (unidade suprida) Companhia de Eletricidade de Nova Friburgo - CENF, CNPJ nº 33.249.046/0001-06, e a vendedora (unidade supridora) AMPLA - Energia e Serviços S/A, CNPJ n° 33.050.071/0001-58, conforme as condições detalhadas abaixo:

Período de Suprimento	Montante Contratado (MWh)	
	Ano:2007	Ano:2008
Jan	20.742,00	19.736,00
Fev	19.030,00	17.885,00
Mar	22.500,00	21.673,00
Abr	20.943,00	19.873,00
Mai	21.383,00	21.545,00
Jun	20.706,00	21.788,00
Jul	22.105,00	23.691,00
Ago	21.298,00	22.492,00
Set	21.935,00	22.767,00
Out	22.226,00	23.354,00
Nov	20.193,00	20.896,00
Dez	20.429,00	21.356,00

II- este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2.743 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, em seus arts. 2º e 10, e o que consta do Processo nº 48500.004494/07-71, resolve:

I - registrar, sob o nº 4030/2007, o Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica celebrado entre a compradora Usina Barralcool S/A (CGT Barralcool), CNPJ n° 33.664.228/0001-35, e a vendedora Usina São José da Estiva S/A Açúcar e Álcool (CGT São José da Estiva), CNPJ nº 53.172.300/0001-14, de acordo com as condições detalhadas abaixo:

Período de Suprimento	Energia Contratada (MW médios)
01/07/2007 a 31/07/2007	1,253
01/08/2007 a 31/08/2007	1,183
01/09/2007 a 30/09/2007	0,962
01/10/2007 a 31/10/2007	1,303

II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2.744 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, em seus arts. 2º e 10, na Resolução Normativa nº 247, de 21 de dezembro de 2006, e o que consta do Processo nº 48500.004240/2007-53, resolve:

I - registrar, sob o nº 1202/2007, o Contrato de Compra de Energia Incentivada - CCEI celebrado entre a vendedora Costa Rica Energética Ltda (PCH Costa Rica), CNPJ nº 02.993.750/0001-37, e a compradora Valeo Sistemas Automotivos Ltda (unidade consumidora Climatização - Itatiba/SP), CNPJ nº 57.010.662/0028-80, de acordo com as condições detalhadas abaixo:

Período de Suprimento	Energia Contratada (MW médios)
01/08/2007 a 31/12/2012	0,25

II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2.745 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, em seus arts. 2º e 10, na Resolução Normativa nº 247, de 21 de dezembro de 2006, e o que consta do Processo nº 48500.004589/2007-95, resolve:

I - registrar, sob o nº 1219/2007, o Contrato de Compra de Energia Incentivada - CCEI celebrado entre a vendedora Cisframa Comércio e Indústria de Madeira São Francisco Ltda (CGT Cisframa), CNPJ nº 76.321.496/0001-67, e a compradora Buaiz S/A Indústria e Comércio (unidade consumidora Vitória/ES), CNPJ nº 28.126.928/0001-36, de acordo com as condições detalhadas abaixo:

Período de Suprimento	Energia Contratada (MWh/mês)
01/09/2007 a 31/12/2008	680

II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2.746 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, em seus arts. 2º e 10, na Resolução Normativa nº 247, de 21 de dezembro de 2006, e o que consta do Processo nº 48500.002809/2007-46, resolve:

I - registrar, sob o mesmo número do contrato original, nº 1120/2007, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Incentivada - CCEI celebrado entre a vendedora PIE-RP Termoelétrica S/A (central geradora termoelétrica PIE-RP), CNPJ nº 04.810.290/0001-90, e a compradora TNL Contax S/A (Barra Funda/SP, CNPJ nº 02.757.614/0026-04), CNPJ nº 02.757.614/0001-48, de acordo com as condições detalhadas abaixo:

Período de Suprimento	Energia Contratada (MW médios)
Junho	0,9
Julho	0,87
Agosto	1,00
Setembro	1,06
Outubro	1,11
Novembro	1,14
Dezembro	1,24
Volume de energia contratada em MWh no período	5.320,261

II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2.747 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, em seus arts. 2º e 10, na Resolução Normativa nº 247, de 21 de dezembro de 2006, e o que consta do Processo nº 48500.006075/2005-31, resolve:

I - registrar, sob o mesmo número do contrato original, nº 5091/2005, o Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Incentivada - CCEI celebrado entre a vendedora OPM Empreendimentos Ltda (PCH Bicas), CNPJ nº 42.819.417/0001-20, e a compradora Magneti Marelli COFAP - Companhia Fabricadora de Peças (unidade consumidora Lavras/MG), CNPJ nº 02.865.246/0005-85, que estende o período de suprimento do contrato original, de acordo com as condições detalhadas abaixo:

Período de Suprimento	Energia Contratada (MW médios)
01/07/2007 a 31/12/2007	1,00

II - informar que a eficácia deste registro está condicionada à decisão final do pedido de prorrogação da concessão pelo Poder Concedente.

III - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2.748 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, em seus arts. 2º e 10, na Resolução Normativa nº 247, de 21 de dezembro de 2006, e o que consta do Processo nº 48500.004319/2007-84, resolve: